



## CONTRATO DE PARCERIA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO

Que entre si fazem de um lado **ACIM – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MARINGÁ**, associação de classe, sediada à Rua Basilio Saltchuk, 388 – Centro, CEP-87013-190 – Maringá-PR., inscrita no CNPJ sob nº 79.129.532/0001-83 , representada neste ato por **Sr. Adilson Emir Santos**, brasileiro, maior, Presidente, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro **PROJUS INSTITUTO DE ENSINO COMPLEMENTAR E DE EXTENSÃO EDITORA LTDA, CNPJ 07.044.867/0001-98**, doravante denominada **CONTRATADA**, contratam entre si o que segue pelas cláusulas e condições abaixo:

**PRIMEIRA:** O presente convênio tem por objeto a realização de um Curso com **16 horas/aula**, e cujo tema é: **“ESCRITA FISCAL”**, e que tem por objetivo transmitir aos participantes conhecimentos necessários para avaliar corretamente os riscos envolvidos no processo de liberação de crédito a fim de minimizar os índices de inadimplência.

**SEGUNDA:** O CONTRATADO se compromete a realizar pessoalmente o curso acima mencionado nos dias 16, 17, 23 e 24 de novembro, das 19h às 23h.

**TERCEIRA:** Pela realização do acima referido curso o CONTRATADO receberá honorário de **R\$ 50,00/hora**, com carga horária de 16 horas, **totalizando R\$ 800,00**. Todos os encargos incidentes deste pagamento será de inteira responsabilidade do CONTRATADO.

**QUARTA:** Cada parte é responsável por todas as despesas e débitos trabalhistas de seus funcionários, não havendo, de qualquer forma, e sob qualquer hipótese, solidariedade.

**QUINTA:** A ACIM compromete-se a divulgar o evento aos associados e não associados, bem como a fornecer o local (sala centro de capacitação ACIM).

Parágrafo único: A CONTRATANTE, poderá livremente definir os meios de mídia, e de divulgação que melhor convier inclusive utilizar-se do telemarketing.

**SEXTA:** O contratado fornecerá o conteúdo de todo o material e livro, para a execução do curso ou treinamento objeto da presente.

**SÉTIMA:** O CONTRATADO, ao ministrar o curso, se compromete a manter o elevado grau de competência profissional, sigilo e conduta ética, não efetuando em hipótese alguma desvios de clientes para atendimento próprio, assim como, se responsabilizando pelos trabalhos efetuados,